



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 1/1

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico na especialidade de anesthesiologia para assistência ambulatorial, Centros cirúrgicos obstétrico, adulto e pediátrico, Urgência e Emergência obstétrica, Centro de parto normal e Diagnóstico por imagem.

2. Motivação/justificativa da solicitação:

O caráter emergencial da contratação se dá em função da essencialidade do serviço médico de anesthesiologia na FSCMPA. Considerando a interrupção do contrato com o prestador COOPANEST, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 c/c, Cláusula Décima Quarta, item 14.1, I e II, todos do CONTRATO nº 47/2020/FSCMP, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FSCMPA, pelo prazo de 12 (doze) meses. Diante dos fatos medidas de contingência são necessárias para manter o fluxo de cirurgias sem prejuízos à assistência, visando mitigar possíveis riscos na interrupção de cirurgias, exames e procedimentos de alta complexidade.

2.1.1. A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é um Hospital Geral com referência materno-infantil para os 144 municípios do Estado do Pará com atendimento 100% ao Sistema Único de Saúde-SUS, para atender a média e alta complexidade assistencial nas especialidade clínicas e cirúrgicas, apresentando trêscentros cirúrgicos, com um total de 12 (doze) salas cirúrgicas, quatro delas para atender os procedimentos obstétricos, além de exames diagnósticos.

2.1.2. É um hospital de referência à gravidez de alto risco, assim como para o abortolegal e atualmente um Hospital transplantador com duas modalidades de transplante, um renal pediátrico e o outro em fígado de adultos.

2.1.3. Por ser um Hospital com título de Hospital Amigo da Criança



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 2/2

desenvolve o Parto Humanizado, tendo a analgesia do parto como uma meta de cuidado. O número de partos realizados mensalmente nesta Instituição tem como média de 297 partos normais e 436 partos cesarianos, além de outros procedimentos como curetagem uterina com média de 105/mês e a Aspiração manual intra-uterina.

2.1.4. Como referência para o Aborto Legal no Estado do Pará, é necessário garantir uma equipe dimensionada para este procedimento e dentre eles, um médico anestesiológista dentro da escala de serviço, objetivando o cumprimento das demandas apresentadas nas 24 horas do dia e 07 (sete) dias na semana.

2.1.5. O total de procedimentos cirúrgicos realizados nesta Instituição em 2022 foi de 9.554 cirurgias, assim distribuídas: 2.467 do Centro Cirúrgico Pediátrico e 1.300 do Centro Cirúrgico Centenário e Centro Obstétrico com 5.787 procedimentos.

2.1.6. A necessidade de exames com acompanhamento do anestesista é de até 400 (quatrocentos) exames/mês.

2.1.7. À nível ambulatorial é necessário a realização de consultas pré-anestésicas por um médico anestesista de até 1.000 (mil) consultas/mês.

2.1.7. A Santa Casa apresenta em seu corpo clínico 14 (quatorze) médicos anestesistas, número insuficiente para atender a demanda cirúrgica desta Instituição de forma segura, tendo em vista o número de salas cirúrgicas, Salas de recuperação pós-anestésico, consultório e salas de exames de imagem

2.1.8. Diante do exposto, solicito que seja providenciada a solução para fornecimento de Serviço Médico em Anestesiologia para atendimento de todas as Unidades assistenciais da Instituição, que necessitem do profissional médico Anestesiologista de maneira irrestrita, ampla e ilimitada da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP) por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências

estabelecidas neste instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndicedeste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A melhor solução encontrada foi a contratação de empresa especializada em serviços médicos, com a especialidade em anestesiologia , através de Pregão Eletrônico regido pela Lei 14.133/2021 e alterações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1 Serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- 5.1.2 Atender as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, da FundaçãoSanta Casa de Misericórdia do Pará onde o serviços serão realizados em regime de plantões de 12 (doze) e de 6 horas ininterruptas nos seguinte horários.

Manhã	07:00	13:00	6h
Terde	13:00	19:00	6h
Noturno	19:00	07:00	12h

5.1.3 - Centros Cirúrgico Centenário: Disponibilidade para atendimento



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 4/4

anestésico durante 12 horas diurnas (7h às 19h), de segunda a sexta-feira,.

5.1.4 Centro Obstétrico (CO): Suporte anestésico a partos cirúrgicos e demais intervenções cirúrgicas necessárias nas gestantes/puérperas da Maternidade de Alto Risco e aos Recém-nascidos e também na analgesia de parto nas parturientes da Maternidade.

5.1.5 Suporte anestésico com profissional hábito a realizar os procedimentos de aborto legal.

5. 2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes (analgesia de parto, acesso venoso central, antibioticoprofilaxia, prevenção de tromboembolismo, via aéreadifícil, alergia ao látex, hipertermia maligna, aborto legal) e possíveis outros a serem instituídos;

5. 3. Para execução do contrato, a contratada deverá:

5.3.1 Manter anestesiológicos nas dependências da contratante em número suficiente para atender à escala proposta pela Diretoria Técnica Assistencial, de acordo as definições institucionais.

5.3.2 É de responsabilidade da contrata definir o local de atuação dos médicos anestesiológica, ficando a cargo da Diretoria Técnica Assistencial exclusivamente, definir as demandas de plantões a serem disponibilizados em escala e os respectivos locais de atuação.

5.3.2 Atividades previstas aos anestesiológicos:

- I. Gerenciar e ser responsável por conduzir e fazer acontecer em cada sala cirúrgica o processo de Cirurgia Segura em cada procedimento cirúrgico, conforme Protocolo Institucional.
- II. Na Sala Cirúrgica, ser responsável pelo ato anestésico, que engloba manutenção do equilíbrio das funções vitais (cardiovascular, respiratória, renal, entre outras), analgesia e, quando necessário, hipnose (abolição da consciência) e relaxamento muscular.



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 5/5

- III. Indicar e/ou realizar procedimentos que concorram para a melhor recuperação pós operatória dos pacientes;
- V. Acompanhar através da visita pós anestésica em até 24h do procedimento cirúrgico, todos os pacientes que foram anestesiados, identificando e notificando eventos pós-anestésicos, especialmente náuseas e vômitos pós-operatórios (NVPO), para avaliação e tratativas em conjunto com o a equipe médica;
- VI. Atender à programação de cirurgias de urgência/emergência e eletivas agendadas diariamente pelo Centro Cirúrgico e Núcleo Interno de Regulação.
- VII. Determinar que o profissional anestesiológista permaneça em sala cirúrgica até o final do procedimento e acompanhe o transporte do paciente para sala de recuperação pós anestésica (RPA), ou para a unidade de terapia intensiva (UTI).
- VIII. Registrar na ficha anestésica todas as informações relevantes para a continuidade do atendimento do paciente na SRPA pela equipe de cuidados, composta por enfermagem e médico.
- IX. Responsabilizar-se pela estadia do paciente na RPA e por sua alta registrada desse setor.
- X. **Em caso de necessidade, ou solicitação da equipe médica**, realizar visita pós anestésica no leito do paciente em no máximo 24h após o procedimento, para os pacientes que permanecerem internados.
- XI. Registrar no sistema MV PEP, com posterior impressão, e na Folha Anestésica, todas as condutas anestésicas e procedimentos realizados. Os dois documentos devem ter assinatura eletrônica através de login e senha (Assesso pessoal) no sistema MV, registros obrigatórios realizados pelo médico anestesiológista que conduziu o paciente em sala.
5. 3. 3 Os médicos plantonistas devem atuar como preceptores do PRM em Anestesiologia, participando ativamente do treinamento em serviço dos mesmos durante suas atividades profissionais nesta Fundação, considerando também que existem PRM de outras especialidades



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 6/6

médicas e multi profissionais;

5. 3. 4 A contratada será informada sobre a necessidade da FSCMPA no início da contratação , os quantitativos podem ser alterados e informados à contratada até o dia 05 do mês anterior. Por sua vez a contratada deverá apresentar mensalmente para conhecimento até o 15º dia de cada mês, as escalas de plantões de cobertura dos serviços a executar no mês subsequente, e em caso de imprevisto, repor anestesista até 24 horas antes da data da cirurgia ou procedimento.
5. 3. 5 O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços à CONTRATANTE nos dias e horários convencionados de acordo com escalas estabelecidas pelos Serviços da Instituição, sendo que a escala deverá ser encaminhada prévia e mensalmente a esta Fundação com nome completo dos médicos e número da inscrição no Conselho Regional de Medicina;
5. 3. 6 Designar profissionais que mantenham vínculo com a CONTRATADA para a realização de serviços objeto deste contrato, mediante prévio credenciamento junto a CONTRATANTE.
5. 3. 7 Participar sem ônus, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, eoutros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
5. 3. 8 Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentese estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de anestesiologia, sem ônus.
5. 3. 9 O Médico Residente deverá realizar suas atividades, sem nenhuma



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 7/7

exceção, sob a presença, supervisão e orientação do médico preceptor da especialidade.

5. 1. 10. O CONTRATADO, deverá arcar com multa de valor referente de um plantão, acrescido de 20% caso o Anestesiologista esteja na escala de Serviço e o mesmo não compareça ou não cumpra o horáriodeterminado em Escala;
5. 3. 11. O CONTRATADO, plantonista, deverá responder integralmentepelos Serviços demandados pela Instituição (CONTRATANTE);
5. 3. 12. Caso em algum momento do Plantão o CONTRATADO (Anestesiologista de Plantão) não esteja na Instituição ou no local do serviço no momento que o Fiscal do Plantão passar com a assinatura de frequência, o mesmo perderá seu plantão, exceto por justificativa aceita pela Instituição;
5. 3. 13. O CONTRATADO deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que a CONTRATADA executa, sem restrição, os serviços de natureza semelhante ao objeto, assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço,compatível com o objeto a ser licitado.
5. 3. 14. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato.
5. 3. 15 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Oliveira Belo, 395– Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – Bairro Umarizal - CEP-66.050.380, PA.

6. DO PRAZO DA VIGÊNCIA :

- 6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, ou término do processo regular de licitação.



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 8/8

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 Menor Preço, com atendimento à qualificação técnica exigida.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Habilitação Jurídica:

Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou última alteração contratual com a respectiva Consolidação.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Técnica:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina devidamente vigente ou protocolo do Registro junto ao referido Conselho;
- b) DOCUMENTAÇÃO DO MÉDICO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO :
 - I) Xerox dos documentos pessoais;
 - II) Registro no conselho de classe (CRM);
 - III) Xerox do diploma;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL	
TERMO DE REFERENCIA		
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024		Páginas: 9/9

IV) *Xerox do Registro de Qualificação de especialidade (RQE) específico para a área de Anestesiologia.*

c) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em prestar serviços compatíveis em especificação, quantidade e prazos, conforme objeto da presente Licitação.

8.1.3. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio/sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal na sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho em conformidade à Lei Federal n.º 12.440 de 7 de julho de 2011.
- g) Declaração expressa, informando a inexistência de menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho, noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL	
TERMO DE REFERENCIA		
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024		Páginas: 10/10

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para a empresa licitante.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 9.1 Executar o serviço contratado conforme previsto neste Contrato;
- 9.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.3 Prestar os serviços à CONTRATANTE nos dias e horário conveniados de acordo com escalas estabelecidas pelos Serviços da Instituição, conforme horários descritos no item 5.1.2 deste instrumento, sendo que a escala deverá ser encaminhada prévia e mensalmente à esta Fundação com nome completo dos médicos e número de inscrição no CRM;
- 9.4 Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, a se fazer presente no local do serviço sempre que for determinado pela CONTRATANTE, e para representá-la na execução do contrato;
- 9.5 Comprovar perante a CONTRATANTE, na época própria, a manutenção do atendimento dos requisitos legais de seu funcionamento, junto aos órgãos de fiscalização competentes, apresentando na primeira oportunidade as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Patrimônio da CONTRATANTE e as das pessoas, funcionários ou particulares que frequentam as dependências desta, podendo os prejuízos serem ressarcidos do pagamento a que a mesma faz jus, desde que verificada a responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.7 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- 9.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 1/11

decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência deste Contrato.;

9. 10 Disponibilizar sempre que houver demanda profissional hábito a realizar os procedimentos de aborto legal, conforme registrado no item 2.1.2 deste termo de referência .

9. 11 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A) *Serão contabilizados os plantões realizados confirmados pelas respectivas assinaturas, coletas pelos fiscais plantonistas da FSCMPA;*

B) *O relatório consolidado será enviado à contratada até o 5º (quinto) dia útil, para conferência;*

C) *O pagamento será realizado mediante a validação do relatório final dos plantões realizados .*

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **Fiscal do contrato:** Norma Suely de C. F. Assunção CPF: 227.886.542-00 Matrícula 5180864
- **Fiscal substituto:** Jorge Faciola de Souza Neto cpf; 511.047.762-00, Matrícula: 5927775/2

10. 1. RECEBIMENTO

10. 1. 2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do *do recebimento do relatório dos plantões realizados* , pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. 1. 3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10. 1. 4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 2/13

da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

O Contratado fica obrigada a corrigir, incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.5 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.1.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.1.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Diretoria Técnica Assistencial
Norma Suely de C. F. Assunção
CPF: 227.886.542-00
Matrícula 5180864



TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 08/2024

Páginas: 3/13

ANEXO I
EPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓD	TIPO DE PROCEDIMENTO	PLANTÃO	QTD ANUAL	PERÍODO
01	21512-0	Consulta pré-anestésica (até 1.000 mês) - Avaliações pré-anestésicas; - Consultas ambulatoriais; - Visitas a pacientes internados;. - Avaliações pós anestésicas; Assistência anestésica em Centro cirúrgico Adulto, Pediátrico e Obstétrico , incluindo cirurgias e procedimentos de alta complexidade; Assistência anestésica em sala de exame de diagnóstico por imagem; Assistência anestésica em Centro de parto normal (Analgesia farmacológica do parto) Suporte anestésico com profissional hábito a realizar os procedimentos de aborto legal. Assistência anestésica em sala de Aspiração Manual Intrauterina (AMIU) na urgência e emergência obstétrica (até 400 mês)	6 HORAS	4.800	12 MESES

Diretoria Técnica Assistencial
Norma Suely de C. F. Assunção
CPF: 227.886.542-00
Matrícula 518086



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2106078

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção, **CPF:** ***.886.542-**

Em: 29/03/2024 11:51:21

Aut. Assinatura: d0744c2f369564c525eb58df4cabb00bf9d46e2c4e16ba67546e2a4cf04a3acc



Identificador de autenticação: e3221e2c-84e9-4908-b7a8-c5fe918f86c9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>